



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.364”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 e Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor público municipal JOSÉ APARECIDO SILVA, protocolizado sob nº 6285, de 11 de outubro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à **JOSE APARECIDO SILVA**, brasileiro, servidor público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Matrícula 1548, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Nível 7, Classe Ensino Fundamental, portador da cédula de identidade RG nº 1.659.494-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 350.027.439-00, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 8205/12775 avos, com fundamento no Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, contando com o tempo líquido de serviço de 8.205 (oito mil duzentos e cinco) dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 5(cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, sem paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.125,78 (um mil cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Para efeito de recebimento, por força do § 2º, do Art. 40, c/c Art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração